

1 Reunião 379ª (trecentésima
2 septuagésima nona), 307ª
3 (trecentésima sétima) Reunião Ordinária
4 da Comissão Intergestores Bipartite do
5 Estado do Amazonas para
6 conhecimento, apreciação e
7 homologação dos assuntos constantes
8 na Pauta.
9

10 ABERTURA – Ao trigésimo dia de março de dois mil e vinte e seis, às 14h, iniciou
11 a **Apreciação e aprovação da Ata 377ª (trecentésima septuagésima**
12 **sétima) 306ª (trecentésima sexta) Reunião Ordinária, realizada em**
13 **23.02.2026. Apreciação e aprovação da Ata da Reunião 378ª**
14 **(trecentésima septuagésima oitava), LXXI (setenta e uma) Reunião**
15 **Extraordinária da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do**
16 **Amazonas.**, na modalidade, híbrido, online através do Teams, as 14:00.
17 Confirmado o quórum, a Secretária de Saúde e Coordenadora da CIB, a senhora
18 Nayara Maksoud inicia a reunião saudando a todos os presentes e os que
19 acompanham pela internet de seus municípios, agradecendo a presença de todos.
20 **ITEM 1. DISCUSSÕES E PACTUAÇÕES: ITEM 1.1 Proc. nº**
21 **01.01.017101.002365/2026-33 (SIGED) - CONVALIDAÇÃO** da Resolução
22 Ad Referendum nº 006/2026 que dispõe sobre solicitação de alteração da
23 Resolução CIB nº 055/2018 que, que homologou o Plano de Necessidades em
24 Oftalmologia e instituiu valores diferenciados da Tabela SUS, com
25 complementação financeira estadual, para diversos procedimentos oftalmológicos.
26 **Relatora: Sra. Laís Moraes Ferreira – Secretária Executiva da Secretária**
27 **de Assistência Especializada e Políticas - SEAESP/SES/AM. SÍNTESE:**
28 Trata-se de solicitação encaminhada por meio do Memorando nº 001/2026 –
29 CR_COORD/SES-AM, de 20 de janeiro de 2026, oriundo da Coordenação do
30 Complexo Regulador do Estado do Amazonas, que propõe alteração da Resolução
31 CIB nº 055/2018, a qual homologou o Plano de Necessidades em Oftalmologia e
32 instituiu valores diferenciados da Tabela SUS, com complementação financeira
33 estadual, para diversos procedimentos oftalmológicos. Conforme informado no
34 memorando, a referida resolução incluiu o procedimento 04.05.03.005-3 –
35 Injeção Intra-Vítreo, contemplado com complementação financeira estadual,
36 considerando a necessidade de ampliação da oferta assistencial e a defasagem
37 histórica dos valores constantes na Tabela SUS. Posteriormente, o Ministério da
38 Saúde publicou a Portaria nº 4.225, de 26 de dezembro de 2018, que instituiu na
39 Tabela SUS o procedimento 03.03.05.023- 3 – Tratamento Medicamentoso de
40 Doença da Retina, reorganizando o registro e financiamento da assistência voltada
41 às doenças da retina no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. **DO PARECER:**
42 Diante do exposto, esta relatoria manifesta-se favoravelmente à alteração da
43 Resolução CIB nº 055/2018, nos termos do Memorando nº 001/2026 –
44 CR_COORD/SES-AM, considerando o parecer favorável do Fundo Estadual de
45 Saúde – FES e a necessidade de adequação da pactuação estadual às normativas
46 vigentes do Sistema Único de Saúde – SUS. Dessa forma, opina-se pela
47 homologação da matéria no âmbito da CIB/AM, com o devido referendo da
48 Resolução CIB nº 006/2026 – Ad Referendum, de 10 de fevereiro de 2026.

49 **CONCENSUADA. 1.2 - Proc. nº 01.02.017306.000639/2026-99 (SIGED) -**
50 **CONVALIDAÇÃO** da Resolução Ad Referendum nº 012/2026 que dispõe sobre a
51 solicitação de aprovação da Estratégia de imunização contra o vírus sincicial
52 respiratório para crianças prematuras e com comorbidades: anticorpo monoclonal
53 Nirsevimabe - Implantação do anticorpo monoclonal Nirsevimabe na prevenção
54 do vírus sincicial respiratório no estado do Amazonas. **Relatora: Sra. Laís**
55 **Moraes Ferreira – Secretária Executiva da Secretária de Assistência**
56 **Especializada e Políticas - SEAESP/SES/AM. SÍNTESE DO PROCESSO:**
57 Trata-se da Estratégia de Imunização contra o Vírus Sincicial Respiratório (VSR)
58 destinada a crianças prematuras e portadoras de comorbidades, mediante a
59 implantação do anticorpo monoclonal Nirsevimabe no Estado do Amazonas,
60 proposta pela Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas Dra. Rosemary
61 Costa Pinto (FVS/RCP). **DO PARECER:** Diante do exposto, esta Relatoria
62 manifesta-se favoravelmente à Estratégia de Imunização com o anticorpo
63 monoclonal Nirsevimabe no Estado do Amazonas, nos termos pactuados na CIB,
64 considerando sua fundamentação normativa, respaldo técnico e relevância
65 epidemiológica, bem como seu potencial de reduzir internações graves, qualificar
66 a organização da rede assistencial e otimizar a aplicação dos recursos públicos.
67 **CONCENSUADA. 1.3 - Proc. nº 01.01.017101.004597/2026-26 (SIGED) - Dispõe**
68 **sobre solicitação para aprovação de habilitação do Serviço de Atendimento Móvel**
69 **de Urgência – SAMU 192, ao município de Coari/AM. Relatora: Sra. Priscila**
70 **Lacerda, Diretora do Departamento de Planejamento - DEPLAN/SES-AM. SÍNTESE**
71 **DO PROCESSO:** Trata-se do OFÍCIO Nº 446/2026 – PMC-SEMSA-GS, de 04 de
72 fevereiro de 2026, no qual o município de Coari solicita anuência na CIB/AM para
73 aprovação da proposta de habilitação de 01 (uma) Unidade de Suporte Básico
74 (USB) do SAMU 192, com vistas a ampliar a cobertura e garantir rapidez e
75 qualidade no atendimento de urgência e emergência, qualificando os
76 atendimentos pré-hospitalares. **DO PARECER:** Diante do exposto, manifesto-me
77 favorável à aprovação da proposta de 01 (uma) Unidade de Suporte Básico (USB),
78 SAMU 192, para o município de Coari/AM, visando ampliar a cobertura territorial,
79 garantir rapidez e qualidade no atendimento de urgência e emergência,
80 qualificando os atendimentos pré-hospitalares. Sugiro o consenso aos demais
81 membros da CIB/AM. **CONCENSUADA. 1.4 - Proc. nº**
82 **01.01.017101.006776/2026-06 (SIGED) - CONVALIDAÇÃO** da Resolução
83 Ad Referendum nº 013/2026 que dispõe sobre a solicitação de aprovação da Nota
84 Técnica nº 01/2026- SAVVIS/DAPS/SEAPS/SEAESP/SES-AM sobre a organização
85 dos Serviços de Atendimento às Pessoas em situação de Violência Sexual e
86 interrupção de gestação decorrente de Violência Sexual no Estado do Amazonas.
87 **Relatora: Sra. Liége Menezes Rodrigues – Secretária Executiva de**
88 **Assistência Hospitalar e de Urgência – SEAHU - SEA/SES/AM. SÍNTESE**
89 **DO PROCESSO:** A presente relatoria tem como objetivo subsidiar a deliberação
90 acerca da solicitação de pauta na CIB, para a aprovação da NOTA TÉCNICA Nº
91 01/2026- SAVVIS/DAPS/SEAPS/SEAESP/SES-AM, que trata sobre a organização
92 dos Serviços de Atendimento às Pessoas em situação de Violência Sexual e
93 interrupção de gestação decorrente de Violência Sexual no Estado do Amazonas,
94 visando orientar os profissionais de saúde quanto ao fluxo de atendimento no
95 âmbito da Rede Pública de Saúde do Estado do Amazonas. **DO PARECER:**
96 Considerando a importância de dialogar em Rede acerca de todas condições



97 voltadas para o atendimento de saúde visando o planejamento e as articulações
98 em todos os níveis de cuidado, esta Secretaria Executiva de Assistência – SEA,
99 entende que a proposta apresentada se revela pertinente, oportuna e coerente
100 com os objetivos do Serviço de Atenção Especializada às Pessoas em Situação de
101 Violência Sexual e com a necessidade de qualificar e humanizar os processos de
102 atenção, gestão e cuidados oferecidos. Dessa forma, esta SEA manifesta-se
103 favorável à aprovação da NOTA TÉCNICA Nº 01/2026-
104 SAVVIS/DAPS/SEAPS/SEAESP/SES-AM, com vistas à reestruturação das ações
105 estratégicas, atualização dos instrumentos normativos e fortalecimento da
106 capacidade institucional de planejamento e gestão integrada da REDE ALYNNE no
107 Estado. **CONCENSUADA. 1.5 - Proc. 01.01.017101.009355/2026-29 (SIGED)** Solicitação de inclusão de pauta na CIB/AM – Atualização da Tabela de
108 Escalonamento de Pleitos da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD).
109 **Relatora: Sra. Rita Cristiane Almeida – Secretária Executiva Adjunta do**
110 **Interior – SEAI/SES-AM. ASSUNTO:** Atualização da Tabela de Escalonamento
111 de Pleitos da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência – RCPD/AM. **ANÁLISE:**
112 Trata-se de processo administrativo que versa sobre a atualização da Tabela de
113 Escalonamento de Pleitos da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD)
114 no Estado do Amazonas, instrumento de gestão destinado à organização,
115 priorização e encaminhamento das demandas relacionadas à implantação,
116 ampliação, qualificação e habilitação de serviços da rede assistencial. **DO**
117 **PARECER:** Após apreciação da matéria, esta Relatoria manifesta-se FAVORÁVEL
118 à aprovação da atualização da Tabela de Escalonamento de Pleitos da Rede de
119 Cuidados à Pessoa com Deficiência – RCPD/AM, recomendando sua pactuação no
120 âmbito da Comissão Intergestores Bipartite do Amazonas – CIB/AM, para fins de
121 adoção oficial como instrumento orientador da gestão e organização das
122 demandas assistenciais no território estadual. É o parecer, salvo melhor juízo.
123 **CONCENSUADA. 1.6 - Proc. 01.01.017101.01275/2026-25 (SIGED) -**
124 **CONVALIDAÇÃO** da Resolução 001/2026 – CIR/RNSOL, de 11.02.2026 que
125 dispõe sobre a solicitação de aprovação para habilitação de 02 (dois) Leitos de
126 Estabilização ao Hospital Regional de Coari, conforme parecer favorável da área
127 técnica responsável nesta SESAM. **Relatora: Sra. Suziéle da Costa Souza Lima**
128 **– Diretora do Departamento de Controle e Avaliação – DERAC/CR/SES-**
129 **AM. CONTEXTUALIZAÇÃO:** Trata-se de solicitação formalizada pela Secretaria
130 Municipal de Saúde de Coari/AM, por meio do Ofício nº 105/2026/SEMSA, visando
131 à habilitação da Sala de Estabilização (SE) com 02 (dois) leitos, no Hospital
132 Regional de Coari Prefeito Dr. Odair Carlos Geraldo – CNES 2018136, para
133 apreciação no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite (CIB/AM). **DO**
134 **PARECER:** A análise técnica demonstra que o Hospital Regional de Coari Prefeito
135 Dr. Odair Carlos Geraldo – CNES 2018136 apresenta estrutura física,
136 equipamentos, recursos humanos e fundamentação epidemiológica e territorial
137 suficientes que amparam a habilitação de 02 (dois) leitos de Sala de Estabilização.
138 Assim, esta área técnica manifesta-se por PARECER FAVORÁVEL, sugerindo aos
139 membros deste Colegiado a aprovação da proposta, com posterior
140 encaminhamento à Comissão Intergestores Regional (CIR) do Rio Negro e
141 Solimões para conhecimento e demais providências cabíveis. É o parecer.
142 **CONCENSUADA. 1.7 - Proc. 01.01.017101.005779/2026-14 (SIGED) -**
143 **CONVALIDAÇÃO** da Resolução 001/2026 - CIR JURUÁ/AM, de 06.03.2026 que



145 dispõe sobre a solicitação de aprovação a transferência da Gestão do Núcleo de
146 Apoio e Gestão – NAG da Regional Juruá para o Município de Ipixuna/AM.
147 **Relatora: Sra. Suziële da Costa Souza Lima – Diretora do Departamento**
148 **de Controle e Avaliação – DERAC/CR/SES-AM. ASSUNTO:** Habilitação de
149 Sala de Estabilização (SE) com 02 (dois) leitos, no Hospital Regional de Coari Pref.
150 Dr. Odair Carlos Geraldo – CNES 2018136. **ANÁLISE TÉCNICA:** A análise técnica
151 dos autos demonstra que a proposta se encontra alinhada às diretrizes do Sistema
152 Único de Saúde (SUS), especialmente no que tange aos princípios da
153 descentralização, regionalização e organização das redes de atenção à saúde. O
154 Núcleo de Apoio à Gestão (NAG) da Regional do Juruá configura-se como estrutura
155 estratégica para o fortalecimento da gestão do acesso à atenção especializada,
156 atuando diretamente na organização dos fluxos assistenciais, gestão de filas,
157 monitoramento da produção assistencial e articulação com o Complexo Regulador
158 Estadual. **DO PARECER:** Diante do exposto, esta análise posiciona-se
159 favoravelmente à aprovação da proposta no âmbito da CIB/AM, considerando sua
160 relevância estratégica para a organização da atenção especializada na Região do
161 Juruá, bem como sua conformidade com as diretrizes do SUS. Por fim, ressalta-
162 se que a presente proposta representa avanço importante na consolidação da
163 regionalização da saúde no Amazonas, devendo sua implementação ser
164 acompanhada de forma sistemática, a fim de assegurar que os resultados
165 esperados se traduzam em melhoria concreta do acesso e da qualidade da atenção
166 à saúde da população da Região do Juruá. **CONCENSUADA. ITEM 2 -**
167 **Comunicações/Informes: 2.1 Proc. nº 01.01.017101.009309/2026-20**
168 **(SIGED) – Dispõe sobre dar ciência à CIB/AM solicitação de alteração de tipologia**
169 **de equipe de Atenção Primária à Saúde, passando de Equipe de Atenção Primária**
170 **(eAP) para Equipe de Saúde da Família (eSF), no âmbito do município de Maués.**
171 **2.2 Proc. nº 01.01.017101.009310/2026-54 (SIGED) – Dispõe sobre dar**
172 **ciência à CIB/AM solicitação de credenciamento de 02 (duas) Equipes de Saúde**
173 **Bucal no âmbito da Atenção Primária à Saúde deste município. 2.3 Proc. nº**
174 **01.01.017101.009311/2026-07 (SIGED) – Dispõe sobre dar ciência à CIB/AM**
175 **solicitação de ampliação de Equipe Multiprofissional no âmbito da Atenção Primária**
176 **à Saúde deste município. 2.4 Proc 01.01.017130.000815/2026-06 (SIGED)-**
177 **Dispõe sobre apresentação da Nota Técnica Conjunta CEAFF/DPAF-CEMA nº**
178 **001/2026, Serviço de Atendimento do Componente Especializado da Assistência**
179 **Farmacêutica ao Interior do Estado do Amazonas (CEAFIN). Apresentação:**
180 **GLEICE VANESSA BAIOTTO, Gerente da Assistência Farmacêutica – CEMA.**
181 **APRESENTAÇÃO:** O Componente Especializado da Assistência Farmacêutica
182 (CEAF) constitui estratégia de acesso a medicamentos no âmbito do Sistema Único
183 de Saúde (SUS), caracterizando-se pela busca da integralidade do tratamento
184 medicamentoso em nível ambulatorial, conforme Protocolos Clínicos e Diretrizes
185 Terapêuticas (PCDT) publicados pelo Ministério da Saúde (MS). Diferentemente
186 dos demais componentes da Assistência Farmacêutica, o CEAF possui execução
187 sob a responsabilidade do gestor estadual de saúde. **ESTRUTURA E FLUXO**
188 **OPERACIONAL DO CEAFIN:** Proposta de Serviço – CEAFIN. O Serviço do
189 Componente Especializado da Assistência Farmacêutica ao Interior (CEAFIN) tem
190 por finalidade viabilizar o acesso dos usuários residentes nos municípios do interior
191 do Estado do Amazonas, sem farmácia CEAF descentralizada, aos medicamentos
192 do CEAF, por meio de fluxo estruturado de cadastro, análise técnica, autorização,



193 dispensação e renovação de tratamento. **OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:** No
194 Estado do Amazonas, somente unidades e profissionais vinculados ao SUS ou
195 prestadores de serviço contratualizados poderão realizar cadastro e tramitar
196 processos junto ao CEAF. A dispensação do medicamento somente será realizada
197 após a conferência do processo físico (apresentado no ato da dispensação) com a
198 versão digital anteriormente enviada, garantindo a fidedignidade das informações.
199 A dispensação ocorrerá mediante agendamento prévio, não sendo permitida a
200 modalidade de livre demanda. O paciente ou seu responsável legal deverá assinar
201 o recibo de dispensação no ato da liberação do medicamento pelo Município, de
202 forma concomitante à assinatura do profissional responsável pela realização da
203 dispensação, conforme Anexo I. Compete ao Município a guarda e o arquivamento
204 dos comprovantes devidamente assinados pelo paciente e/ou responsável legal,
205 bem como o envio eletrônico desses documentos ao CEAFIN/Manaus, por meio de
206 correio eletrônico institucional. **ITEM 3. MEMBROS TITULARES:** Nayara
207 Maksoud (Coordenadora da CIB); Adriana Moreira (presidente do COSEM's); Liége
208 Menezes (Sec. Exec. De Assistência); Priscila Lacerda (Depart. de Planej. –
209 DEPLAN); Suziele Lima (Dep. De Controle e Avaliação online); Lecita Marreira
210 (SEMSA – Tefé online); Clerton Rodrigues Florêncio (SEMSA Parintins); Ráiner
211 Figueiredo (SEMSA Autazes online); Manuel Barbosa (SEMSA – Boca do Acre
212 online); Lysandra Nívea (SEMSA Boa Vista do Ramos online) Tharsis Costa
213 (SEMSA Ipixuna online); Aislan Nascimento (SEMSA Codajás online).
214 **SUPLENTE:** Roberto Maia (suplente da Coordenadora da CIB online); Sara Riça
215 (SEMSA Humaitá online); Monica Melo (SEA_URGEM/SES-AM online); Everton
216 Banderia (SEAAESP online); Eucilene Andrade (FES/SES online); Jorgete Gama
217 (Depart. de Regional.); Joelly Figueira (Cord. Estadual de Regulação SES
218 online); Gleice Baiocco (CEMA SES); Augusto Zany (FVS AM); Thiago Lima
219 (SEMSA Maués online); Dawehallerson Macena (SEMSA Pauini online); Herlon
220 Santos (SEMSA – Careiro da Várzea – online); Elem Pacheco 9SEMSA Silves
221 online); Renata Ribeiro Padilha Uchoa (SEMSA Anori). Estiveram presentes ainda
222 servidores da **CIB:** Jamile Mecnas, Eduardo Rivero de Toledo, Alziane Moutinho,
223 Narelda Barros, Jansen Braga e a Secretaria Executiva, Sra. Hedy Lamar Almeida
224 Sanches que revisou e lavrou esta Ata. Manaus, 30 de março de 2026.

